



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 023/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.598,00 com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 312.598,00 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e oito reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2051 – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (774) (4510) R\$ 20.098,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (739) (4510) .....R\$ 32.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município - Zona Urbana.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001) .....R\$ 260.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) provenientes do superávit financeiro e R\$ 52.598,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado Fundo Municipal da Saúde - Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de maio de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2018 proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 023/2018**, visa a suplementação, com recursos do superávit financeiro e de excesso de arrecadação, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital, necessárias para a execução de importantes projetos e atividades.

Motivada pela transferência de recurso proveniente de Emenda Individual ao Fundo Municipal da Saúde com objetivo de Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, tivemos um excesso de arrecadação para o recurso vinculado 4510 – PAB Fixo. Sendo assim, faz-se necessária a suplementação de rubricas orçamentárias aplicadas na manutenção de unidade de atenção básica à saúde.

Outra suplementação necessária, através de recursos do superávit financeiro, refere-se à execução de pavimentação asfáltica das ruas Guilherme Alfredo Anschau (1.651,70 m<sup>2</sup>) e Roberto Herbert (360,00 m<sup>2</sup>) através do projeto 1066 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Urbana, contemplado na Lei de Orçamento 2018.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 30 de maio de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Adair Aloísio Schneider**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS